

São Paulo, 16 de abril de 2020.

Nota de Monitoramento OS. 083/2019/CGM-AUDI

Assunto: Ordem de Serviço nº 083/2019/CGM-AUDI - Monitoramento das recomendações e providências decorrentes de auditorias realizadas na Subprefeitura de Pinheiros – SUB-PI (6067.2019/0018321-0).

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Esta Nota de Monitoramento apresenta o resultado da revisão sobre o cumprimento das Recomendações emitidas pela Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI nos Produtos de Auditoria abaixo elencados:

Produtos de Auditoria	Ordem de Serviço nº	Recomendações/Plano de providências em monitoramento ainda não atendidas
Relatório de Auditoria OS. 025-B/2017	OS. 025/2017	06
TOTAL DE RECOMENDAÇÕES/PLANO DE TRABALHO		06

Fonte: Ordem de Serviço nº 083/2019/CGM-AUDI (Monitoramento)

2. Como procedimento preparatório de monitoramento, as recomendações foram analisadas previamente quanto à existência de manifestações, indicativos de atendimento das recomendações ou cancelamento por perda de objeto. Após essa etapa, o trabalho de monitoramento concentrou-se apenas nas recomendações que restaram a ser monitoráveis.
3. A partir da análise das constatações e causas consignadas no respectivo Produto de Auditoria, assim como das informações apresentadas pela entidade no processo SEI 6067.2019/0018321-0 (025398392), apresentam-se a seguir as conclusões acerca do atendimento das recomendações de auditoria e planos de providências da Unidade voltados à solução ou redução dos impactos dos problemas evidenciados.

Ordem de Serviço/ Produto de Auditoria	Classificação	Quantidade
Relatório de Auditoria OS.025-B/2017	Recomendação Atendida	04
	Reiteração por Não Atendimento	01
	Cancelamento da Recomendação	01

OCORRÊNCIAS

OS	Recomendação	Manifestação da Unidade	Análise da CGM	Status
<p>Relatório de Auditoria OS.025-B/2017</p>	<p>Recomendação 001 – Constatação 001: Recomenda-se à Prefeitura Regional de Pinheiros a implantação de Sistema de Controle de Estoque de mudas, cujo Controle das Entradas seja efetuado por meio de preenchimento de “Ficha de Entrada de Mudas”, na qual constem os dados que identifiquem minimamente:</p> <p>a-) a sua procedência (número da reserva e TID) registrada no Termo de Reserva e Fornecimento de Mudas Arbóreas, fornecido pelo DEPAVE-2, ainda que as entradas sejam parciais; e b-) os dados relativos à entrada efetiva das mudas em estoque (data da entrega, as espécies e respectivos volumes), devidamente reconhecidos com assinatura pelo responsável pela recepção das mudas e gestão do estoque.</p>	<p>“Descrevemos abaixo o preenchimento dos campos do formulário de movimentação de mudas nas duas situações (Entrada e Saída), para tanto, o formulário estará disponível para uso no Viveiro Pinheiros na Avenida Arruda Botelho, 88 - Alto de Pinheiros, aos cuidados de seu responsável”.</p> <p><i>Situação A - ENTRADA de 50 Mudas no Viveiro Pinheiros oriundas do Viveiro Manequinho Lopes, retiradas e transportadas pela empresa Florestana (empresa terceirizada contratada pela Municipalidade) para entrega no Viveiro de Pinheiros (o pedido de mudas é feito através de processo SEI dirigido a SMVA/CGPABI/DAU-2):</i></p> <p><i>CAMPO A - Tipo de Movimentação</i> <i>O responsável pelo Viveiro Pinheiros no momento da recepção das Mudas irá assinalar com 'xis' a Entrada e nº do processo SEI (constante no termo de retirada de DAU-2);</i></p> <p><i>CAMPO B - Exemplares:</i> <i>O responsável pelo Viveiro Pinheiros irá preencher a data, o nº da Reserva (constante no termo de retirada de DAU-2), os tipos de exemplares, a quantidade (ex. Sibipiruna 20; Ipê Amarelo 20; Aldrigo 05; e Quaresmeira 05) e apor seu Nome e rubricar o recebimento.</i></p> <p><i>O responsável pelo Viveiro Pinheiros irá reter a via do termo de retirada, fornecido pelo Viveiro Manequinho Lopes ao responsável da Florestana, e juntar ao formulário de Entrada para posterior envio à Unidade de Áreas Verdes - PI.”*</i></p>	<p>A partir da manifestação da Unidade, observa-se que foram realizadas ações a fim de aprimorar os controles de estoques de mudas. Sendo assim, entende-se que a recomendação foi atendida.</p>	<p><i>Recomendação Atendida.</i></p>

OS	Recomendação	Manifestação da Unidade	Análise da CGM	Status
Relatório de Auditoria OS.025-B/2017	<p>Recomendação 002 - Constatação 001: Recomenda-se à PR-PI a implantação de Sistema de Controle de Estoque de mudas, cujo Controle das Saídas seja efetuado por meio de preenchimento de “Ficha de Saída de Mudanças”, na qual constem os dados que identifiquem minimamente:</p> <p>a-) a saída efetiva das mudas (data da saída, as espécies e respectivos volumes), devidamente assinados por quem está retirando as mudas e pelo responsável pela gestão do estoque, quem as entrega; assim como identifiquem o motivo/destinação (plantio sob a responsabilidade da PR, perdas, etc.); e</p> <p>b-) quando pertinente, a respectiva autorização oficial para retiradas das mudas:</p> <p>o Plantios sob a responsabilidade da PR: número da Ordem de Serviço, nome e assinatura do responsável pela autorização da Ordem de Serviço ou Eng. Agrônomo; o Outros plantios (Ex. particulares): número do processo, nome e assinatura do responsável pela autorização de entrega da muda;</p> <p>o Perdas: justificar o(s) motivo(s) da(s) perda(s), nome e assinatura do Engenheiro Agrônomo responsável por autorizar o descarte da muda;</p> <p>o Outros motivos: justificar o(s) motivo(s) da(s) saída(s);</p>	<p>“Descrevemos abaixo o preenchimento dos campos do formulário de movimentação de mudas nas duas situações (Entrada e Saída), para tanto, o formulário estará disponível para uso no Viveiro Pinheiros na Avenida Arruda Botelho, 88 - Alto de Pinheiros, aos cuidados de seu responsável”.</p> <p><i>Situação B - SAÍDA de 01 Muda do Viveiro Pinheiros para plantio compensatório pela empresa Florestana</i></p> <p><i>Neste caso o responsável da Equipe de Manejo de Árvores da Florestana irá atender a uma programação feita pela UAV-PI com uma Ordem de Serviço gerada no Sistema de Gestão de Zeladoria - SGZ para REMOÇÃO DE 01 ÁRVORE e, em atendimento ao art. 15 da Lei Municipal 10.365/87, deverá fazer o replantio. A OS/SGZ é acompanhada de expediente contendo Laudo de Engº Agrônomo/Despacho autorizatório/ publicação no DOC/dados do local/etc...</i></p> <p><i>CAMPO A - Tipo de Movimentação</i></p> <p><i>O responsável pelo Viveiro Pinheiros irá assinalar com 'xis' a Saída de uma muda.</i></p> <p><i>CAMPO B - Exemplares</i></p> <p><i>O responsável pelo Viveiro Pinheiros irá preencher os campos endereço completo, nº da OS, data de retirada, indicar o exemplar (ex. Sibipiruna), a quantidade (neste caso 01) e colher a rubrica e o nome do responsável da empresa pela recepção da muda destinada ao plantio compensatório.*</i></p>	<p>A partir da manifestação da Unidade, observa-se que foram realizadas ações a fim de aprimorar os controles de estoques de mudas. Sendo assim, entende-se que a recomendação foi atendida.</p>	<p><i>Recomendação Atendida.</i></p>

<i>OS</i>	<i>Recomendação</i>	<i>Manifestação da Unidade</i>	<i>Análise da CGM</i>	<i>Status</i>
Relatório de Auditoria OS.025-B/2017	<p>Recomendação 003 – Constatação 001: Recomenda-se à PR-PI o Controle dos Saldos em Estoque por meio de “Inventário Físico”, o qual atenda, minimamente, o seguinte:</p> <p>a-) Definição de procedimentos de controle que garantam a efetividade dos registros em inventário físico mediante contagem periódica das mudas em estoque; b-) Definição de procedimentos para validação e autorização de descarte das “Perdas” pelo Engenheiro Agrônomo responsável; c-) Definição de responsável pela gestão operacional do estoque (entradas e saídas), arquivamento dos registros, manutenção do inventário e realização dos procedimentos de controle; e d-) Controle de fechamento por meio de “Inventário Físico Mensal”, em que sejam registradas a data do fechamento e a consolidação dos saldos inicial e final, entradas, saídas e perdas (espécies e respectivos volumes), devidamente assinado pelo Eng. Agrônomo responsável</p>	<p><i>“Anexamos também um modelo de formulário Inventário Físico para levantamento mensal dos estoques de mudas. Deverá ser preenchido e enviado mensalmente pelo responsável do Viveiro Pinheiros à Unidade de Áreas Verdes para registro e arquivamento.” *</i></p>	<p>A partir da manifestação da Unidade, observa-se que foram realizadas ações a fim de aprimorar os controles de estoques de mudas. Sendo assim, entende-se que a recomendação foi atendida.</p>	<p><i>Recomendação Atendida.</i></p>

OS	Recomendação	Manifestação da Unidade	Análise da CGM	Status
Relatório de Auditoria OS.025-B/2017	<p>Recomendação 004 – Constatação 001: Recomenda-se à PR-PI que mantenha, em processo, a documentação relativa aos controles sugeridos acima em processo, preferencialmente, pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, garantindo que sejam inseridos os seguintes registros:</p> <p>a-) Termo de Reserva e Fornecimento de Mudas Arbóreas; b-) Ficha de Entrada de Mudas; c-) Ficha de Saída de Mudas; e d-) Inventário Físico Mensal.</p>	<p><i>“Na Unidade de Áreas de Verdes, a partir de então, será feita a recepção e a digitalização dos formulários de registros de movimentação de mudas (semanalmente) para fins inserção no processo SEI que originou o pedido de mudas junto a SVMA/CGPABI/DAU-2.</i></p> <p><i>O ciclo se encerrará quando todas as mudas solicitadas forem destinadas com seus respectivos registros inseridos no processo.</i></p> <p><i>A UAV-PI, geradora do Processo SEI, deverá arquivar o processo com o "termo de conclusão" ao fim do uso do estoque de mudas do respectivo lote (termo de recebimento).</i></p> <p><i>O ciclo se reinicia com a geração de um novo processo SEI de solicitação de mudas.” *</i></p>	<p>Após análise do informado pela Unidade, é possível observar que a recomendação de manter em processo a documentação relativa aos controles está em fase de implementação. Assim, diante do exposto, entende-se que a recomendação foi atendida.</p>	<p><i>Recomendação Atendida.</i></p>

<i>OS</i>	<i>Recomendação</i>	<i>Manifestação da Unidade</i>	<i>Análise da CGM</i>	<i>Status</i>
Relatório de Auditoria OS.025-B/2017	Recomendação 005 – Constatação 002: Recomenda-se à PR-PI realizar consulta técnica aos Órgãos envolvidos (PR-PI/ATOS/SVMA) para esclarecimento quanto aos limites de sua competência, no que se refere à execução dos plantios de arborização e implantação de paisagismo em Praças e Áreas Verdes e logradouros públicos.	<i>“Informamos, referente à Recomendação 005, que esta Unidade de Áreas Verdes não faz plantio de arborização (é tarefa de SVMA).” *</i>	Diante da manifestação da Unidade, que informa que não realiza plantio de arborização, entende-se que o atendimento desta recomendação torna-se prejudicado.	<i>Cancelamento da Recomendação</i>

<i>OS</i>	<i>Recomendação</i>	<i>Manifestação da Unidade</i>	<i>Análise da CGM</i>	<i>Status</i>
Relatório de Auditoria OS.025-B/2017	Recomendação 006 – Constatação 003: Recomenda-se à Prefeitura Regional de Pinheiros que, a fim de manter a fidedignidade dos seus registros, garanta que os registros de plantios apontados nas planilhas encaminhadas ao DEPAVE-2 em razão do cumprimento da Portaria nº 48/SVMA.G/2016 se limitem apenas às mudas que foram efetivamente plantadas.	-	A Unidade não se manifestou a respeito das ações realizadas a fim de atender esta recomendação.	<i>Reiteração por Não Atendimento</i>

*Obs.: A manifestação da Unidade foi apresentada em formato de texto único, não apresentado separação por recomendações. A alocação por recomendação foi realizada pela equipe de monitoramento.

CONCLUSÃO

Após a análise das recomendações constantes no Produto de Auditoria, produzido pela realização das OS. 025/2017, e das manifestações da Subprefeitura de Pinheiros – SUB-PI (6067.2019/0018321-0), conclui-se que das 06 recomendações inicialmente pendentes de atendimento, obteve-se:

Ordem de Serviço/ Produto de Auditoria	Classificação	Quantidade
Relatório de Auditoria OS.025-B/2017	Recomendação Atendida	04
	Reiteração por Não Atendimento	01
	Cancelamento da Recomendação	01

O item classificado “Reiteração por não atendimento” (01) será objeto de nova análise por esta CGM no próximo monitoramento, quando será realizada nova revisão do estágio de implantação das recomendações/plano de providências. Já o item classificado como “Cancelamento da Recomendação” (01) não será mais objeto de revisão do estágio de implantação das recomendações/plano de providências por ter sido perdido o objeto da recomendação.